

De: Gabinete - Secretaria Regional da Educacao
<gabinete.sre@madeira.gov.pt>
Enviado: 22 de março de 2019 15:53
Para: Iniciativa legislativa
Cc: Paulo Tavares
Assunto: Projeto de Lei 1172/XIII, Projeto de Lei 1173/XIII, Projeto de Lei 1174/XIII (PSD)
Anexos: pjl1174-XIII.DOC; pjl1172-XIII.DOC; pjl1173-XIII.DOC

Em referência ao vosso e-mail datado de 20 de março de 2019, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex^ª. que os pareceres da Secretaria Regional de Educação, sobre os mesmos, são os seguintes:

Projeto de Lei 1172/XIII, (PSD) - Of. n.º 6ª Comissão

“Nada a opor ao presente projeto de lei de reforço dos incentivos aos estudantes para frequência de cursos superiores em regiões de menor densidade populacional, quer na generalidade, quer na sua especialidade.

Parece-nos, no entanto, que o estipulado no ponto 4 do artigo 6º, a não fixação da condição económica do agregado familiar dos estudantes como critério de acesso ao programa, devia aplicar-se, também, no artigo 7º, no âmbito do Programa Erasmus+Interior, caso não esteja implícito neste Programa.”

Projeto de Lei 1173/XIII, (PSD) - Of, n.º - 6ª comissão

“Nada a opor à proposta de alterações ao regime jurídico de avaliação do ensino superior.”

Projeto de Lei 1174/XIII (PSD) - Of. 7661 n.º - 6ª Comissão

“Nada a opor à proposta de introdução de uma disposição interpretativa do nº 1 do artigo 16º da Lei 37/2003, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior.”

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DE GABINETE
Ana Odília figueiredo